

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.848/2021**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental –
2º segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos, na EEEFM Santíssima
Trindade.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.222/2021 (Processo CEE-ES nº. 214/2019/SEP nº. 84334320), aprovado na Sessão Plenária do
dia 27-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santíssima Trindade,
situada na Rua Professora Terpinha Lacerda, s/nº., Bairro Guanabara, município de Iúna, ES,
mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do
início do ano letivo de 2019.

Vitória, ES, 12 de maio de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação